



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

PUBLICADO  
Data: 27/03/2024  
Responsável: *[assinatura]*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2024.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

Dispõe sobre a manutenção do Parecer Prévio no 423/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Processo 7714/2021-7), que foi favorável à aprovação com ressalvas das contas do Município de Pindoretama, de responsabilidade do gestor Valdemar Araújo da Silva Filho, exercício financeiro 2020.

***FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, E NOS TERMOS DO ARTIGO 30. PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROMULGO A SEGUINTE.***

**Art. 1º:** Fica mantido o parecer Prévio nº 423/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sendo pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas da Prefeitura Municipal de Pindoretama, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do ex-gestor Valdemar Araújo da Silva Filho.

**Art. 2º:** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

***PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, 26 DE MARÇO DE 2024, APROVADO SEM EMENDAS NA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 09ª LEGISLATURA.***

*Pindoretama/CE, 26 de março de 2024.*

*[assinatura]*  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.